



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CACS-FUNDEB
SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**

LEI N.º 963/2021

MANDATO: 2023-2026

PARECER CONCLUSIVO

**Prestação de Contas Anual dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Exercício 2024.**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de São Roque do Canaã-ES, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e de acordo com a competência que lhe assegura o artigo 33 e seguintes da mesma Lei, Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 (FNDE), cuja função principal é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transparência e aplicação dos recursos do referido fundo. O Conselho do FUNDEB em reuniões realizadas no decorrer do ano analisou as seguintes documentações referentes ao exercício de 2024: Extrato bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Banco do Brasil SA, Agência 3364-2, Conta N.º 12597-0) referente às receitas formadoras deste fundo (FPM, ICMS, IPI exportação, IPVA, ITR, Lei Complementar N.º 87/96), sendo o retorno conforme o número de alunos do município; Folha de pagamento de servidores municipais – Profissionais do Magistério; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB; Quadros demonstrativos das receitas e despesas com MDE; Demonstrativos de execução financeira e outros documentos pertinentes. A partir dos referidos documentos informando os percentuais executados no exercício de 2024, referentes aos recursos provenientes do FUNDEB, e analisando o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72), publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2025, constatou-se que foi aplicado:

1. Referente ao mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica, aplicou-se 76,69%;
2. Referente ao percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, aplicou-se 74,77%;
3. Referente ao mínimo de 15% da Complementação da União FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital, aplicou-se 16,92%;
4. Referente a aplicação de 25% em MDE, sobre a receita de impostos, aplicou-se 27,26%.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CACS-FUNDEB
SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**

LEI N.º 963/2021

MANDATO: 2023-2026

É importante destacar que não foram considerados os recursos recebidos pela municipalização para a apuração dos índices.

Diante do exposto, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados à educação no exercício de 2024 do município de São Roque do Canaã.

São Roque do Canaã, 24 de fevereiro de 2025.

Conselheiros do CACS-FUNDEB

JORGE LUIS MARGON
Presidente do CACS-FUNDEB